

Chamada Pública 10/2014

Programa Complementar Pró-Equipamentos CAPES

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), divulga a presente Chamada Pública para apoio ao Programa Complementar Pró-equipamentos CAPES 2014, destinada a complementar a estrutura de pesquisa dos programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Complementar recursos destinados pela CAPES, por meio da Chamada Pró-equipamentos Institucional, com suporte financeiro às propostas que visem suprir a melhoria da infraestrutura dos programas de pós-graduação, priorizando os equipamentos de uso compartilhado nas instituições públicas ou privadas de ensino superior e de pesquisa do Paraná.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A presente Chamada Pública dispõe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06, para complementar os recursos destinados pela CAPES, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

2.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada, sendo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o complemento máximo por proposta que venha a ser aprovada no Edital Pró-equipamentos CAPES 2014.

2.3 Caso o valor total dos projetos apresentados ultrapasse os R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), os recursos serão igualmente divididos entre as propostas selecionadas pela CAPES para o Estado do Paraná.

2.4 Caso haja recursos remanescentes nesta Chamada, os mesmos serão destinados à Chamada Pública Pró-equipamentos Estadual 2014.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos serão destinados à manutenção e/ou instalação de equipamentos, pagamentos de taxas de importação, aquisição e/ou complementação de equipamentos acessórios e para a contrapartida financeira, quando necessária, em projetos aprovados no Edital Pró-equipamentos CAPES 2014 (Edital Nº 11/2014).

3.2 Serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica quando relacionados com a manutenção e/ou instalação de equipamentos.

3.3 Custeio de gases especiais para o funcionamento de laboratórios multiusuários.

4. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Itens não caracterizados como de uso compartilhado, como projetor multimídia, notebooks, tablets e pen-drives, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa, destinados à infraestrutura administrativa da instituição;

4.2 Veículos automotores e embarcações;

4.3 Construções ou reformas.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 5.1 Ser instituição pública ou privada de ensino superior ou instituto de pesquisa com sede e CNPJ do Estado do Paraná e possuir programa(s) de pós-graduação recomendado(s) pela CAPES;
- 5.2 Ter proposta aprovada no Edital Pró-equipamentos CAPES 2014 (Edital Nº 11/2014),
- 5.3 Apresentar, no âmbito desta Chamada, apenas uma proposta, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da instituição;
- 5.4 Indicar o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente como coordenador da proposta, validada pelo representante legal da Instituição (diretor do campus, reitor ou seu representante), que será o responsável por encaminhar por vias eletrônica e impressa todos os documentos exigidos nesta Chamada
- 5.5 Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.

6 .CRONOGRAMA

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
Submissão eletrônica das propostas	Até 30 dias após a divulgação do resultado do Edital Pró-equipamentos CAPES 2014
Divulgação dos resultados	A partir de 60 dias após divulgação do resultado do Edital Pró-equipamentos CAPES 2014
Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA
Data limite para interposição de recursos	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária pela pró-reitoria de pesquisa ou pós-graduação, ou órgão equivalente, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível .br devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o coordenador e a instituição proponente;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta on line;
- c) Preencher e inserir o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);

7.2 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no cronograma desta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Avaliação do mérito e relevância: Será realizada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, com base nos termos descritos na Chamada.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site www.fappr.pr.gov.br após homologação pela CAPES.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O recurso administrativo poderá ser interposto pelo proponente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio, em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);

10.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico, carta, etc.) fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

10.4 Caso necessário, o recurso será encaminhado pela Fundação Araucária aos respectivos Comitês Assesores de Área que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

11.1 O coordenador deverá encaminhar documentação impressa (Formulário Eletrônico da Proposta e Anexo I) até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. Será considerada a data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: Chamada Pública 10/2014 - Programa Complementar Pró-equipamentos CAPES
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná.

11.2 As assinaturas do coordenador da proposta e do responsável pela instituição (reitor, diretor do Campus, ou representante) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos documentos enviados.

11.3 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

11.4 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

11.5 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8(oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

11.6 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária e do CNPq, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico parcial e final:

12.1.1 Parcial: Relatório técnico científico parcial do programa a ser apresentado a cada final de exercício financeiro, devidamente assinado juntamente com a prestação de contas parcial.

12.1.2 Final: Relatório Técnico Científico final do programa deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do e-mail relatoriosfa@gmail.com e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

12.2 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do convênio.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão conjunta da CAPES e da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

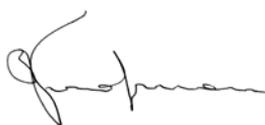
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e CAPES.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail projetos2@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 03 de julho de 2014.



Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Presidente da Fundação Araucária